Fls: Nº 01
Proc. Nº 1556/2021

PROJETO DE LEI Nº **084/2021** PL

Dispõe sobre: " Incluir no Calendário Oficial do Município de Barueri, O DIA DO PATRONO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL, LUIZ GAMA, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto **e dá outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Barueri, **o Dia do Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil**, o jornalista, advogado e ativista negro, **Luiz Gama**, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de Agosto de 2021.

Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Luiz Gonzaga Pinto da Gama, nasceu livre na cidade de Salvador, Bahia, em 21 de junho de 1830.

Escravizado aos 10 anos de idade, o advogado, jornalista e poeta estudou Direito por conta própria.

Conquistou judicialmente a própria liberdade e passou a atuar na advocacia **em prol de centenas de negros e negras escravizados**.

Já aos 29 anos era considerado autor consagrado e o maior abolicionista do Brasil.

Foi um dos raros intelectuais negros no Brasil escravocrata do século XIX, **o único autodidata e o único a ter passado pela experiência do cativeiro**, pautando sua vida na defesa da liberdade e da República.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 02
Proc. Nº 1556/2021

Falecido em 24 de agosto de 1882, teve uma vida ímpar carregada de paixão, **o pesquisador Bruno Rodrigues de Lima afirma que sua trajetória ainda ermanece erroneamente fora das universidades,dos museus, monumentos e espaços institucionais.**

Vale lembrar que em 2018 foi nomeado, por leis federais, **o patrono da abolição da escravidão do Brasil e inscrito no livro dos heróis da pátria, além de ter recebido o título de advogado em 2015 pela OAB, numa homenagem e reparação póstuma**.

A data deverá ser oficializada como reflexão nas repartições públicas, universidades, museus e locais públicos como forma de expressar a importância desse importante nome, **das lutas pela igualdade e da liberdade do povo negro.**

Diante do caráter da matéria, entendo que este Projeto de Lei se encontra em condições de ser apreciado e votado pelo soberano Plenário desta Câmara, bem como pelo Chefe do Executivo.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 17/08/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 17/08/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 24/08/2021
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br